

omissão das assinaturas dos acionistas presentes. **ENCERRAMENTO:** tendo esgotado a pauta da Assembléia Geral Ordinária dos acionistas, o Presidente determinou que os trabalhos fossem suspensos, temporariamente, para lavratura da ata e reiniciados tão logo ocorresse a sua conclusão.

REABERTURA DOS TRABALHOS E ENCERRAMENTO DA ASSEMBLÉIA: o Presidente declarou reabertos os trabalhos, solicitando ao Primeiro Secretário que fizesse a leitura da ata, que foi aprovada por unanimidade e assinada pelos acionistas presentes e pelo representante do Conselho Fiscal. Em seguida, o Presidente declarou encerrados os trabalhos. Belém (PA), 30 de abril de 2009. Presidente da Mesa: Luiz Fernando Pires Augusto. Acionista: Maria Teresa Pereira Lima (representante da União), Penha Maria Barroso Aguiar (Francisco Asclépio Barroso Aguiar, TESP-Terranova Representações e Participações Ltda., Clube Premiata de Investimentos), Ângelo José Mont'Alverne Duarte (art. 130 caput da Lei 6.404/76). Secretário da Mesa: Alcir Bringel Erse. Conforme o original, constante do Livro de Atas das Assembléias Gerais do Banco da Amazônia S. A. Sociedade de capital aberto. Registro na CVM nº. 00092-2. a) Alcir Bringel Erse. RG: 349.453-SSP/PA - CPF: 087.710.142-68. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em 17.10.2011 sob número 20000288139, protocolo 11/057998-4. a) Getulio Villas Moreira. Secretário Geral.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

**CNPJ Nº 04902979/0001-44 - NIRE 15300005132
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE
ACIONISTAS**

REALIZADA EM 16 DE JULHO DE 2009

LOCAL, DATA E HORÁRIO: sede do Banco da Amazônia S.A., na Avenida Presidente Vargas nº 800, em Belém (PA), no dia 16.07.2009, às 15h30 horas. **PRESEÇA:** acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presenças dos Acionistas". **CONVOCAÇÃO:** anúncio de primeira convocação publicado nos dias 1º, 08 e 15.07.2009, no Diário Oficial do Estado do Pará, caderno 8 - página 6; caderno 6 - página 7 e caderno 9 - página 8, respectivamente, e nos dias 30.06.2009 e 08 e 15.07.2009 nos jornais "O Liberal", de Belém (PA), caderno Poder, páginas 4, 4 e 3, respectivamente; "Diário do Pará", de Belém (PA), caderno Mercantil, páginas B-6, B-5 e B-4, respectivamente e "Valor Econômico", de circulação nacional, páginas C-3, B-3 e D-4, respectivamente. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** na forma do § 1º do art. 5º do Estatuto Social, a Assembléia foi presidida pelo Diretor do Banco da Amazônia, Eduardo José de Lima Cunha, e secretariada pelo acionista Alcir Bringel Erse; convidados: Maria Teresa Pereira Lima, Procuradora da Fazenda Nacional, designada para representar a União na Assembléia, na forma da Portaria nº 603, de 11.08.2008, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 13.08.2008; e Ângelo José Mont'Alverne Duarte e Glauhen Teixeira de Carvalho, representantes do Conselho Fiscal. Registrada a presença do Diretor da Instituição Antônio Carlos de Lima Borges; dos membros do Comitê de Auditoria Wagner Ormanes, Jorge Sakiyama e Carlito Silvério Ludwig. **ABERTURA DA SESSÃO:** constatada a existência de "quorum", conforme verificado no "Livro de Presenças dos Acionistas", na medida em que a União detém 96,92% do capital social, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Extraordinária. A convocação foi feita em tempo hábil e observados os preceitos legais, assim, o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura do respectivo Anúncio de Primeira Convocação, nos seguintes termos: "ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - ANÚNCIO DE PRIMEIRA CONVOCAÇÃO: São convidados os acionistas do Banco da Amazônia S.A. - companhia aberta - a participar, em primeira convocação, da Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 16.07.2009, às 15h30, no 15º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, nesta capital, para deliberar sobre: **1.** eleição de membro titular do Conselho Fiscal; e **2.** alteração da remuneração global dos administradores - período 2009/2010. Na forma da Instrução CVM 165/91, de 11.12.1991, alterada pela Instrução CVM 282/98, de 26.06.1998, é necessário o mínimo de cinco por cento do capital votante para requisição do processo de voto múltiplo. Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede do Banco, os documentos relativos às matérias a serem deliberadas. Belém (PA), 30 de junho de 2009. a) Luiz Fernando Pires Augusto, Presidente do Conselho de Administração". **DELIBERAÇÕES:** **1)** Pela ordem, a representante da União solicitou que fosse a ata lavrada pelo rito sumário, contendo somente as assinaturas necessárias à deliberação das matérias e publicada sob a forma de extrato, com omissão das assinaturas dos acionistas presentes, tudo na forma do art. 130 e seus parágrafos, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, o que foi aprovado por unanimidade. **2)** Eleito, por unanimidade, como membro titular do Conselho Fiscal, em substituição e em complementação ao mandato de Paulo Márcio Neves Rodrigues, conforme art. 45 do Estatuto Social, na qualidade de representante do Ministério da Fazenda, o Sr. **RUTELLY MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, economista, CPF 925.773.936-87, CI M-4655340-SSP/MG, residente na SQN 316 - Bloco I - Aptº. 201 - Brasília - DF - CEP:

70775-090; **2.** Aprovada, também, por unanimidade a alteração da remuneração dos administradores do Banco da Amazônia S.A, nos seguintes termos: **a)** conforme a orientação do Departamento de Coordenação e Controle das Empresas Estatais - DEST, constante do Ofício nº 506/2009/MP/SE/DEST/CGC, de 07.07.2009, e tendo em vista o art. 6º, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 6.081, de 12.04.2007, revogado pelo Decreto nº 6.222, de 04.10.2007, é fixado do total geral da remuneração a ser paga aos administradores do Banco da Amazônia S.A., em até R\$2.360.000,00 (dois milhões, trezentos e sessenta mil reais), no período compreendido entre abril de 2009 e março de 2010, aí incluídos honorários mensais, 13º salário, adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, auxílio moradia e participação nos lucros e resultados, vedado expressamente o repasse aos respectivos honorários de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data-base de 2009; **b)** foram fixados os honorários mensais dos membros do Conselho de Administração e dos titulares do Conselho Fiscal em um décimo do que, em média mensal, perceberem os membros da Diretoria Executiva, conforme tabela de remuneração anexa à presente ata, excluídos os valores relativos a: adicional e abono pecuniário de férias, auxílio alimentação, auxílio moradia e participação nos lucros e resultados e, ainda, autorizar o custeio das despesas de locomoção e estada necessárias ao desempenho da função de conselheiro de administração. **ENCERRAMENTO:** tendo esgotado a pauta da Assembléia Geral Extraordinária dos acionistas, o Presidente determinou que os trabalhos fossem suspensos, temporariamente, para lavratura da ata e reiniciados tão logo ocorresse a sua conclusão. **REABERTURA DOS TRABALHOS E ENCERRAMENTO DA ASSEMBLÉIA:** o Presidente declarou reabertos os trabalhos, solicitando ao Secretário que fizesse a leitura da ata, que foi aprovada por unanimidade e assinada pelos acionistas presentes e pelo representante do Conselho Fiscal. Em seguida, o Presidente declarou encerrados os trabalhos. Belém (PA), 16 de julho de 2009. Presidente da Mesa: Eduardo José Lima Cunha. Acionista: Maria Teresa Pereira Lima (representante da União), Ângelo José Mont'Alverne Duarte (art. 130 caput da Lei 6.404/76). Secretário da Mesa: Alcir Bringel Erse. Conforme o original, constante do Livro de Atas das Assembléias Gerais do Banco da Amazônia S. A. Sociedade de capital aberto. Registro na CVM nº. 00092-2. a) Alcir Bringel Erse. RG: 349.453-SSP/PA - CPF: 087.710.142-68. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ. Certifico o registro em 17.10.2011 sob número 20000288140, protocolo 11/051472-6. a) Getulio Villas Moreira. Secretário Geral.

BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

**CNPJ Nº 04902979/0001-44 - NIRE 15300005132
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE
ACIONISTAS REALIZADA
EM 30 DE ABRIL DE 2010**

LOCAL, DATA E HORÁRIO: sede do Banco da Amazônia S.A., na Avenida Presidente Vargas nº. 800, em Belém (PA), no dia 30.04.2010, às 11 horas. **PRESEÇA:** acionistas representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme assinaturas lançadas no "Livro de Presenças dos Acionistas". **CONVOCAÇÃO:** anúncio de convocação publicado nos dias 15, 22 e 29.04.2010, no Diário Oficial do Estado do Pará, caderno 4, página 4, caderno 8, página 12 e caderno 4, página 11, respectivamente; nos jornais "O Liberal", de Belém (PA), caderno Poder, páginas 18, 8 e 11, respectivamente; "Diário do Pará", de Belém (PA), caderno Economia, páginas B-17, B-6 e B-9, respectivamente e "Valor Econômico", de circulação nacional, páginas D-3, B-5 e A-3, respectivamente. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Luiz Fernando Pires Augusto, Presidente do Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A. Secretários, na forma do § 1º do art. 5º do Estatuto Social: Alcir Bringel Erse e Luiz Antônio Ferreira Martins. Convidados: Maria Teresa Pereira Lima, Procuradora da Fazenda Nacional, designada para representar a União na Assembléia, na forma da Portaria nº. 603, de 11 de agosto de 2008, do Procurador-Geral da Fazenda Nacional, publicada no Diário Oficial da União de 13 de agosto de 2008; e Glauhen Teixeira de Carvalho, representante do Conselho Fiscal. Registrada a presença dos membros do Comitê de Auditoria Wagner Ormanes, Carlito Silvério Ludwig e Nivaldo Alves Nunes; e da Ernst & Young Auditores Independentes S.S, Rafael Domingues Barros, Diretor. **ABERTURA DA SESSÃO:** constatada a existência de "quorum", conforme verificado no "Livro de Presenças dos Acionistas", na medida em que a União detém 96,92% do capital social, o Presidente declarou instalada a Assembléia Geral Ordinária. A convocação foi feita em tempo hábil e observados os preceitos legais, assim, o Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse à leitura do Anúncio de Convocação, nos seguintes termos: "ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE ACIONISTAS. ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO. São convidados os acionistas do Banco da Amazônia S.A. - companhia aberta - a participar, em primeira convocação, da Assembléia Geral Ordinária, que se realizará no dia 30.04.2010, às 11h, no 15º andar do Edifício Sede, na Avenida Presidente Vargas nº 800, nesta capital, para: **1.** tomar conhecimento do

Relatório da Administração, dos Pareceres do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Auditores Independentes e do Resumo do Relatório do Comitê de Auditoria e examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2009; **2.** deliberar sobre a proposta de destinação dos resultados do exercício de 2009 e a distribuição dos juros sobre capital próprio; **3.** eleger, para o Conselho de Administração, o membro nomeado pelo referido colegiado em 30.07.2009; **4.** eleger os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes para o período 2010/2011; **5.** eleger os membros do Conselho de Administração para o período 2010/2011; e **6.** deliberar sobre proposta de remuneração dos integrantes da Diretoria e dos Conselhos de Administração e Fiscal da Sociedade para o período compreendido entre as Assembléias Gerais Ordinárias de 2010 e 2011. Na forma da Instrução CVM 165/91, de 11.12.1991, alterada pela Instrução CVM 282/98, de 26.06.1998, é necessário o percentual mínimo de 5% de participação no capital votante para que os acionistas possam requerer a adoção do processo de voto múltiplo. Documentos à Disposição dos Acionistas: este Anúncio de Convocação e as Propostas do Conselho de Administração contendo todas as informações exigidas pela regulamentação vigente. Referidos documentos estão à disposição dos acionistas na Gerência de Contadoria do Banco da Amazônia, Av. Presidente Vargas, nº 800 - 3º andar - Campina, Belém (PA), e estão sendo, inclusive, disponibilizados no Site www.bancoamazonia.com.br - Relação com Investidores - Informações Financeiras, estando também disponíveis nos sites da BM&FBovespa e CVM. Participação na Assembléia: nos termos do Artigo 126 da Lei 6.404, de 15.12.1976, e alterações posteriores, para participar e deliberar na Assembléia Geral o acionista deve observar que: **a)** além do documento de identidade, deve apresentar, também, comprovante de titularidade das ações de emissão da Sociedade expedido pelo custodiante; **b)** para o titular de ações escriturais custodiadas no Bradesco, é dispensada a apresentação do citado comprovante; **c)** caso não possa estar presente à Assembléia Geral, o acionista pode ser representado por procurador constituído há menos de um ano, desde que este seja acionista, administrador da Sociedade, advogado ou instituição financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos; **d)** as procurações lavradas em língua estrangeira, antes de seu encaminhamento à Sociedade, devem ser vertidas para o Português e registradas as suas traduções no Registro de Títulos e Documentos; e **e)** com o objetivo de dar celeridade ao processo e facilitar os trabalhos da Assembléia, o comprovante de titularidade das ações e o instrumento de mandato podem, a critério do acionista, ser depositados na sede da Sociedade, preferencialmente, com até 2 (dois) dias úteis antes da data prevista para a realização da Assembléia Geral, no Banco da Amazônia S.A. - Secretaria Executiva, Av. Presidente Vargas, nº 800 - 14º andar - Campina, Belém (PA) - CEP 66017-000. Cópia da documentação poderá ainda ser encaminhada por intermédio do e-mail: presi@bancoamazonia.com.br e, alternativamente, pelo fax (91) 3223-5175. Eventuais esclarecimentos que se fizerem necessários poderão ser obtidos no Site www.bancoamazonia.com.br - Relações com Investidores - Atendimento aos Investidores. Belém (PA), 10 de março de 2010. Luiz Fernando Pires Augusto, Presidente do Conselho de Administração". **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - FORAM TOMADAS AS SEGUINTE DELIBERAÇÕES: ITEM 1 DA ORDEM DO DIA:** Aprovadas por unanimidade, com as abstenções legais, o Relatório da Administração, as Demonstrações Financeiras referentes ao exercício de 2009, com as ressalvas constantes dos parágrafos 3 e 4, e as ênfases dos parágrafos 6 a 9, todas do parecer dos auditores independentes. **ITEM 2 DA ORDEM DO DIA:** Aprovada a destinação do resultado do exercício de 2009, conforme proposta da administração do Banco da Amazônia S.A., com as recomendações do Departamento de Coordenação e Governança das Empresas Estatais - DEST, no sentido de que o Banco: **(i)** torne explícita a referência à Participação nos Lucros nas Demonstrações Financeiras e respectivas Notas Explicativas dos próximos exercícios; e **(ii)** observe rigorosamente os termos e as condições constantes do Programa de Participação nos Lucros ou Resultados - PLR para o exercício de 2009, aprovado por intermédio do Ofício nº 419/2009/CGS/DEST/SE/MP, de 29.05.2009. Assim, o resultado do exercício de 2009 será distribuído da seguinte forma, em mil reais, conforme proposto pela Administração do BASA: Resultado do exercício de 2009: R\$26.300 mil; Reserva Legal (5%): R\$1.315 mil; Saldo após Reserva Legal: R\$24.985 mil; Realização da Reserva de Reavaliação: R\$2.666 mil; Resultado Ajustado: R\$27.651 mil; e JSCP propostos (100% do Res. Ajustado): R\$27.651 mil. Os Juros Sobre Capital Próprio (JSCP) do exercício, no valor de R\$27.651.312,67 correspondendo a R\$0,009327175 por ação, imputados aos dividendos mínimos obrigatórios e pagos com a posição acionária da data da Assembléia Geral Ordinária que aprovar as Demonstrações Contábeis do exercício/2009. Os JSCP serão atualizados a partir de 31 de dezembro de 2009 até a data do pagamento, conforme preceitua o art. 56, parágrafo 1º do Estatuto Social do Banco. Até o dia 30.04.2010, a atualização dos JSCP corresponde a R\$0,000252313 por ação. As ações